



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS – DEPUTADO FEDERAL SEVERINO CAVALCANTI

O Deputado **Sandro Matos PTB/RJ** apresenta a esta Câmara dos Deputados, em causa própria a devida **DEFESA PRÉVIA**, motivada pelos fatos que passa a expor:

DOS FATOS

O Partido Liberal por meio de seu advogado, Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, fez perante a esta Casa uma representação contra este Deputado alegando que teria ocorrido , por nossa parte, a quebra do decoro parlamentar.

Tal representação foi apresentada a essa Presidência em peça que de nenhuma forma consegue demonstrar as acusações que faz.

Por meio de ilações totalmente desconectadas da verdade apresenta como acusação a seguinte aleivosia “é inconteste a caracterização de infração ética do fato (confessado pelo deputado Roberto Jefferson) de receber e se utilizar de recursos ‘não contabilizados’ para campanhas eleitorais, dentre as quais **possivelmente (g.n.)** a do Representado à Prefeitura de São João do Meriti – R.J.”

Ora, torna-se clara a tamanha irresponsabilidade da acusação, feita por meio de peça inepta, fundada em alegações

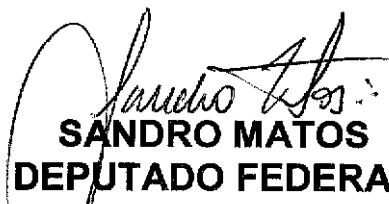


levianas e nunca comprovadas, pois eivadas estão de injúrias e calúnias assacadas contra este Deputado por pessoa inidônea e , este sim réu confesso visto que , não satisfeito em renunciar ao seu mandato, pela certeza de sua condenação, utilizou-se do sórdido argumento de denúncias falsas contra os companheiros de bancada do seu principal acusador, Deputado Roberto Jefferson, motivo maior do seu desespero.

DO PEDIDO

Por todo o exposto e pela total inadequação do feito e, ainda levando-se em conta a total falta de fundamento jurídico causador da Representação ora contestada, é o presente para solicitar o arquivamento em definitivo da peça ofensiva ao nosso mandato e , por conseguinte, aos eleitores de São João de Meriti e demais municípios do Rio de Janeiro que confiaram o seu voto em nossa pessoa.

Nestes Termos
P. Deferimento


SANDRO MATOS
DEPUTADO FEDERAL